

LEI MUNICIPAL Nº. 1091/11, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre alterações incidentes na Lei Complementar nº. 07/99, de 27 de setembro de 1999, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os anexos II , III e VII, da Lei Complementar Municipal nº 07/99, de 27 de setembro de 1999, que reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Floriano Peixoto, com as alterações propostas, no que refere-se ao aumento da carga horária do cargo de Psicólogo e mudança do nível de vencimento respectivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO Nº II
ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS**

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	. Assistente Social	X	01	40h
	. Enfermeiro	X	01	40h
	. Fisioterapeuta	VIII	01	16h
	. Médico Geral	XI	01	40h
	. Médico Veterinário	VI	01	12h
	. Nutricionista	VIII	01	33h
	. Odontólogo	VIII	01	20h
	. Odontólogo Comunitário	XI	01	40h
	. Psicólogo	X	01	40h
	(...)			

ANEXO Nº III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES SEGUNDO OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL DE VENCIMENTOS	CLASSE
I	Agente Comunitário de Saúde Ajudante de Serviços Gerais Zelador
II	Auxiliar Administrativo Cozinheira Recepcionista Vigia
III	Técnico de Manutenção e Reparos
IV	Auxiliar de Disciplina Motorista
V	Auxiliar Social Bibliotecário Operador de Máquinas Pesadas Técnico de Oficina Mecânica
VI	Agente Administrativo Auxiliar de Saúde Bucal Fiscal de Tributos e de Obras e Posturas Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente Médico Veterinário Técnico Agropecuário Técnico em Enfermagem Tesoureiro
VII	Técnico em Contabilidade Mecânico – Mecânica Pesada
VIII	Fisioterapeuta Nutricionista Odontólogo
IX
X	Assistente Social Enfermeiro Psicólogo
XI	Médico Geral Odontólogo Comunitário

ANEXO N° VII

Classe: PSICÓLOGO

Nível de Vencimento: X

(...)

Carga Horária: período normal de trabalho de 40 horas semanais

(...)

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29.04.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário